



TERMO ADITIVO Nº 175/2021



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DO OUTRO, INSTITUTO E DINHEIRO BRASIL, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO BANCO COMUNITÁRIO NA VILA IPIRANGA EM NITERÓI-RJ, OPERANDO COM MOEDA SOCIAL ELETRÔNICA CIRCULANTE, na forma abaixo:

O Município de Niterói, com sede e foro na cidade de Niterói, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro, Niterói, CEP 24.020-206, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, com sede em Niterói, sito a Rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro, CEP: 24.020-060, inscrito no CNPJ nº 109361810001-16, neste ato representado pelo Secretário o Sr. VILDE DORIAN, inscrito no CPF sob o número 550.752.313-49, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013; e organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, QUE TEM COMO título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP de Microcrédito), situada à Rua Valparaíso, nº 620, Bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza, Ceará – CEP 60870-440, inscrita no CNPJ sob o número 21.590.044/0001-99 neste ato representada pelo (a) seu (sua) Presidente, o(a) Sr(a). JAQUELINE SILVA DUTRA, residente e domiciliado (a) à Rua Saquarema, nº 188 – CEP: 60870-120–, portador (a) da Carteira de Identidade nº 95002558218, Órgão Expedidor SSP-CE e CPF nº 631.981.423-34, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2020, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 03/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº. 090000648/2018 em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação correlata, nos seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, relativo à Colaboração e a implantação do Banco Comunitário na Vila Ipiranga em Niterói – RJ, operando com Moeda Social Eletrônica Circulante, conforme Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013 e regulamentação nº 4.282 do Banco Central do Brasil de 04 de novembro de 2013, bem como o crédito social, conforme os instrumentos legais previstos, conforme as diretrizes estabelecidas no plano de trabalho em anexo, **até 08/12/2021**.

1.2. O Plano Trabalho, devidamente aprovado pela Administração Pública, poderá ser revisado semestralmente, por qualquer das partes, justificadamente, para melhor atender as demandas existentes no município.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 08 de setembro de 2021 até 08 de dezembro de 2021, do termo de colaboração nº 001/2020 por 3 (três) meses, dando-se ao instrumento o prazo total de 15 (quinze meses).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 1601.08.691.0124.4172

Nota de Empenho: 845

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Não haverá alteração do valor global repassado à entidade, somente havendo alteração do valor das parcelas no cronograma de desembolso, tendo em vista que não foram efetuados o repasse de algumas parcelas, pelas justificativas expostas no processo administrativo nº 090000648/2018.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de setembro de 2021.

Vil de Dorian
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1244.194-0

VILDE DORIAN

Secretário de Assistência Social e Economia Solidária

Jaqueline Silva Dutra

JAQUELINE SILVA DUTRA

Coordenadora Administrativa e Financeira

Instituto E Dinheiro

Jaqueline Silva Dutra
CPF: 631.981.423-34
Coord. Adm. Financeira
E-Dinheiro Brasil

TESTEMUNHA:

Fabiano
Nome/Identidade/CPF

FABIANO MOREIRA DUARTE

034.107.937-55

10589642-7 ID

Carla
Nome/Identidade/CPF

083036-527-84

08523990-3